



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

**LEI MUNICIPAL Nº 3.151, DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATOS DE LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**EZEQUIEL PASQUETTI**, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação de área com Arno Luiz Andreolli, para a extração de lavra de Saibro.

§1º A área a ser locada será de 1.320,00m<sup>2</sup> e a área será utilizada para a extração de lavra de Saibro de aproximadamente 1.100,00m<sup>2</sup>, a altitude pré-cava é de 427m e do ponto superior do material a ser retirado é de 438m. O volume é de, aproximadamente, 3.960,000m<sup>3</sup>.

§2º A área está localizada no Núcleo Araçá, lugar denominado Cachoeira branca, interior do Município de Rondinha-RS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ronda Alta - RS sob o nº 9.551, Lvº2, RG., a retirada do material será conforme necessidade da Secretaria de Obras.

§3º Pela locação será pago o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) que será pago em parcelas estabelecidas no contrato de locação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação de área com Francisco Luis Giotti, para a extração de lavra de Saibro.

§1º A área a ser locada será de 1.035,00m<sup>2</sup> e a área será utilizada para a extração de lavra de Saibro de aproximadamente 332,00m<sup>2</sup>, a altitude pré-cava é de 410m e do ponto superior do material a ser retirado é de 419m. O volume é de, aproximadamente, 1.859,20m<sup>3</sup>.

§2º A área está localizada no Núcleo Araçá, lugar denominado Linha Lajeado Seco, interior do Município de Rondinha-RS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ronda Alta - RS sob o nº 8.699, Lvº2, RG., a retirada do material será conforme necessidade da Secretaria de Obras.

§3º Pela locação será pago o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) que será pago em parcelas estabelecidas no contrato de locação.

**Art. 3º**- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação de área com Antonio Chiamenti, para a extração de lavra de Saibro.

§1º A área a ser locada será de 1.660,00m<sup>2</sup> e a área será utilizada para a extração de lavra de Saibro de aproximadamente 1.120,00m<sup>2</sup>, a altitude pré-cava é de 597m e do ponto superior do material a ser retirado é de 611m. O volume é de, aproximadamente, 6.720,00m<sup>3</sup>.

§2º A área está localizada no Núcleo Araçá, lugar denominado Linha Gramado, interior do Município de Rondinha-RS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ronda Alta - RS sob o nº 3.926, Lvº2, RG., a retirada do material será conforme necessidade da Secretaria de Obras.

§3º Pela locação será pago o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que será pago em parcelas estabelecidas no contrato de locação.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação de área com Natal Luiz Menin, para a extração de lavra de Saibro.

§1º A área a ser locada será de 650,00m<sup>2</sup> e a área será utilizada para a extração de lavra de Saibro de aproximadamente 419,00m<sup>2</sup>, a altitude pré-cava é de 430m e do ponto superior do material a ser retirado é de 441m. O volume é de, aproximadamente, 2.723,50m<sup>3</sup>.

2





§2º A área está localizada no Núcleo Tunas, lugar denominado Linha Onze, interior do Município de Rondinha-RS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ronda Alta - RS sob o nº 8.822, Lvº2, RG., a retirada do material será conforme necessidade da Secretaria de Obras.

§3º Pela locação será pago o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que será pago em parcelas estabelecidas no contrato de locação.

**Art. 5º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação de área com Cesar Fiorentin, para a extração de lavra de Saibro.

§1º A área a ser locada será de 780,00m<sup>2</sup> e a área será utilizada para a extração de lavra de Saibro de aproximadamente 470,00m<sup>2</sup>, a altitude pré-cava é de 512m e do ponto superior do material a ser retirado é de 525m. O volume é de, aproximadamente, 3.760,00m<sup>3</sup>.

§2º A área está localizada no lugar denominado Linha Belli, interior do Município de Rondinha-RS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ronda Alta - RS sob o nº 5.929, Lvº2, RG., a retirada do material será conforme necessidade da Secretaria de Obras.

§3º A locação referida neste artigo dar-se-á de forma gratuita.

**Art. 6º**- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de locação de área com Luiz Antonio Zantedeschi, para a extração de lavra de Saibro.

§1º A área a ser locada será de 1.370,00m<sup>2</sup> e a área será utilizada para a extração de lavra de Saibro de aproximadamente 690,00m<sup>2</sup>, a altitude pré-cava é de 402m e do ponto superior do material a ser retirado é de 413m. O volume é de, aproximadamente, 3.450,00m<sup>3</sup>.

§2º A área está localizada no lugar denominado Linha Cachoeira Branca, interior do Município de Rondinha-RS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Ronda Alta - RS sob o nº 12.887, Lvº2, RG., a retirada do material será conforme necessidade da Secretaria de Obras.

§3º Pela locação será pago o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) que será pago em parcelas estabelecidas no contrato de locação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

**Art. 7º**-Todos os contratos de locação acima referidos terão vigência até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 8º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

**Art. 9º**. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à 09 de março de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 09 DE ABRIL DE 2020.**



EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Data Supra**



JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração